



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



## Projeto de Lei Nº 14, de 09 de abril de 2014.

**Dá denominação de "João Filier" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta prova, disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Santa.**

Art. 1º. Passa a se denominar "João Filier" a Corrida Anual de Pedestrianismo, no período próximo da Semana Santa na Região Sul da cidade, entre os bairros São Luiz e São Francisco.

Art. 2º. Os Troféus e Medalhas a serem entregues aos vencedores ou participantes deverão receber a mesma denominação, gravados o nome de - João Filier - em cada uma das novas (futuras) edições.

Art. 3º. A organização do evento (corrida) deverá ter o envolvimento das Secretarias competentes, através de representantes devidamente designadas pelo Executivo, seja para questões de escolha de percurso, para análise e certificação de segurança, e tudo pertinente à prática deste esporte.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O que aconteceu em 1945? Criação da Organização das Nações Unidas (ONU). (24 de Outubro); - Presidente Getúlio Vargas é deposto por um movimento de militares. (29 de Outubro); - Segunda Guerra Mundial: Lançada a bomba atômica "Little Boy" sobre Hiroshima, a partir do B-29 "Enola Gay" (6 de Agosto); A União Soviética declara guerra ao Japão. (8 de Agosto); Segunda Guerra Mundial: Os Estados Unidos lançam sobre a cidade de Nagasaki, no Japão, a bomba atômica apelidada de Fat Man. (9 de Agosto)

Nascimentos em 1945: Franz Beckenbauer, Gonzaguinha, Wando, Luis Inácio Lula da Silva, Paulo Forlán, ex-jogador de futebol uruguaio...

e o Grande Cordeiropolense João Filier, que nasceu em 4 de julho de 1945.

Morou inicialmente na Cerâmica Rocha, depois na Avenida Presidente Vargas com seus pais, casando-se aos 27 anos de idade, em 18 de novembro de 1972, com a senhora Durvalina Calegari Filier, que à época contava com 24 anos. Em 28 anos de

PROTOCOLO Nº: 0349

DATA: 09/04/2014

HORA: 14:34

USUÁRIO: PAULO



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



Casados, tiveram cinco filhos: Cleide Cristina Filier, nascida em 26 de agosto de 1973, as gêmeas Keli Alessandra e Claudia Regina Filier, nascidas em 17 de junho de 1979 e, por fim, o caçula, Claudio Aparecido Filier, nascido em 2 de abril de 1982.

Foi comerciante, inicialmente com o "Bazar Bela Vista" e depois com um bar, que hoje é administrado por seus filhos, tendo-se tornado muito conhecido na cidade; e também atleta, tendo disputado inúmeras corridas por trinta e oito anos, tendo iniciado numa "São Silvestre" em 1962, colecionando troféus e medalhas, participando também da equipe do DET (atual Secretaria de Esporte e Lazer), levando junto seus amigos e esportistas Floriano Castilho e José Aparecido de Oliveira, conhecido como "Cola", e o nome de nossa cidade estampado em seu uniforme. Além disso, era são paulino fanático.

Parou de correr em janeiro de 2000, por problemas de saúde, e a partir daí, sua alegria era mostrar seus inúmeros troféus e medalhas, conquistadas em 38 anos de atividades. O Sr. João Filier era um homem muito alegre e cheio de vida; depois de ter parado de correr, passou a se dedicar à pescaria, onde chegou muitas vezes a ir ao Mato Grosso com seus amigos. Foi um esportista nato, amante de seu bairro, dedicado à sua família. Faleceu em 27 de novembro de 2000, deixando saudade e boas lembranças em todos os que o conheceram.

Neste sentido, consideramos merecida a homenagem, através deste projeto, pedindo aos colegas que seja aprovado, fazendo-nos lembrar sempre de nossos heróis e de sua história de vida, que nos ensina a harmonia de viver em família e deixar para sempre a memória de uma vida digna e respeitada.

Quatorze anos depois estamos aqui nesta casa de Leis em um texto em grande parte desenvolvido anteriormente pelo ex-vereador Pique, com solicitação igualmente referendada pelo hoje Secretário de Cultura Marco Jardim e pelos membros da Comunidade Católica São Pedro e São Francisco, próximo à Semana Santa onde ocorrerá mais uma vez uma Corrida de Pedestrianismo, que se espera receber a justa denominação de João Filier, a partir deste ano.

"A minha escolha, minha opção, tenho sede de vencer, o meu caminho, minha inspiração, hoje, amanhã e sempre..." - Frase da Música "Intensidade" - Ação Direta

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de abril de 2014.

  
**Vereador Alceu Guimarães (PPS)**  
**2º Secretário Câmara Municipal**

PROTOCOLO Nº: 0349    DATA: 09/04/2014    HORA: 14:34    USUÁRIO: PAULO



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



## REQUERIMENTO

**REQUEIRO**, nos termos do inciso II do art. 129, do inciso III do art. 131 e do § 1º do art. 134 do Regimento Interno, a tramitação, em regime de **urgência especial**, do Projeto de Lei nº 14, de 9 de abril de 2014, da Mesa Diretora, que dá denominação de "João Filier" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta prova, disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Sarta.

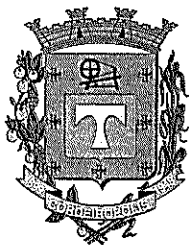
O requerimento se justifica devido ao evento estar se realizando nos próximos dias.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de abril de 2014.

  
**Alceu da Silva Guimarães**  
Vereador - PPS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Protocolo Nº **0363/2014** Data: **11/04/2014** Hora: **16:41:00**  
Remetente: Vereador Alceu da Silva Guimarães  
Assunto: Requerimento de Urgência Especial para o Projeto de Lei n. 14, de 9 de abril de 2014



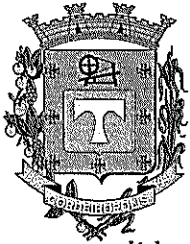
# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



## ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2014.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da décima primeira sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima sexta legislatura, sob a presidência do vereador José Geraldo Botion, sendo secretários os vereadores David Bertanha e Alceu da Silva Guimarães. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Jonas Antonio Chaves, José Geraldo Botion, Lilliane Aparecida Broeto Genezelli, Odair Peruchi, Rosivaldo Antonio Pina e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira. Havendo número regimental, seguiu-se ao **Expediente**, onde foram apresentados os **requerimentos: nº 14/2014**, dos vereadores da Câmara Municipal, que apelam à Assembleia Legislativa, solicitando a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 6, que cria a Região Metropolitana de Piracicaba. Em discussão, Fátima falou sobre a importância da criação do Parlamento Regional; disse que é necessária a criação da Região Metropolitana de Piracicaba, para que se possa ter alguns benefícios, dentre eles, a redução das tarifas telefônicas; informou que o requerimento será enviado para a Assembleia Legislativa, pois a criação da Região Metropolitana depende de uma legislação estadual. Odair disse que a criação da Região Metropolitana é uma medida estruturante, que pensa a longo prazo; falou sobre a criação do Consórcio PCJ e seus benefícios; acredita que essa medida irá beneficiar toda a região. O Sr. Presidente disse que o grande benefício que virá com a criação da Região Metropolitana é a questão da segurança pública; falou sobre o CRIM (Central Regional de Inteligência e Monitoramento) e a possibilidade de integração entre as cidades mais próximas. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; **nº 15/2014**, da vereadora Fátima Marina Celin, que requer informações sobre os recursos para a construção da Casa dos Conselhos; **nº 16/2014**, da vereadora Fátima Marina Celin, que requer informações de recursos para a construção do prédio próprio para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e o CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social; **nº 17/2014**, da vereadora Fátima Marina Celin, que requer congratulações ao ex-Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, pela realização da primeira campanha de vacinação pelo SUS contra o HPV realizada em nosso país. Fátima solicitou o **adiamento da discussão** do requerimento por **1 (uma) sessão** para a inclusão do nome do atual Ministro da Saúde, o que foi aceito; **nº 18/2014**, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer informações referentes a todos os veículos da Prefeitura Municipal que estão parados na caixa d'água por falta de manutenção; **nº 19/2014**, do vereador José Geraldo Botion, que apela ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e ao Ministro da Saúde, a alteração do Decreto 5.775/2006, que dispõe sobre o fracionamento de medicamentos. Em discussão, o Sr. Presidente disse que tem visto na imprensa a necessidade desse fracionamento. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Como líder da bancada do PPS, Rosivaldo solicitou a palavra para se manifestar sobre uma publicação da revista "A Força do Interior", sobre a inauguração de um "Poupatempo" em Jaú pelo Secretário Estadual de Gestão Pública, Davi Zaia; informou sobre a satisfação da população em relação aos serviços do "Poupatempo"; falou sobre os benefícios dos "Poupatempos" na região; informou sobre a possibilidade da



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



candidatura de Davi Zaia a Vice-Governador do Estado pela chapa de Geraldo Alckmin; falou sobre a liberação dos ônibus para as APAEs; expressou seu pesar à família de Luiz Antonio Cerri por ocasião de seu falecimento; falou sobre a depressão e a necessidade de ações para ajudar aqueles que estão doentes. O Sr. Presidente disse que foram distribuídos 246 (duzentos e quarenta e seis) micro ônibus para as APAEs do Estado de São Paulo; informou que dentre as cidades que foram beneficiadas com os micro-ônibus, uma delas é Cordeirópolis; disse que é uma vitória que foi conquistada com a participação de vários Deputados como Davi Zaia, Arnaldo Jardim, Cauê Macris, Vanderlei Macris, Chico Sardelli e Aldo Demarchi; parabenizou a todos os Deputados que participaram desse evento; comunicou que, em 2013, em companhia do vereador Odair, do Vice-Prefeito Wilson José Diório e do Deputado Cauê Macris, estiveram em São Paulo visitando secretários, onde conseguiram R\$ 100 mil para a compra de um scanner radiológico para ser colocado no aparelho de raio-X do hospital municipal; que a emenda parlamentar do Deputado Cauê Macris para a compra deste scanner ainda não recebeu, do Município, a documentação necessária; questionou o porquê da falta de documentação para o recebimento da verba; pediu ao Sr. Prefeito Municipal e à Secretária de Saúde que se interessem por essa verba, pois é para beneficiar o Município. Alceu Guimarães informou que, em contato com o Deputado Arnaldo Jardim, este confirmou que a APAE firmou um convênio no valor de R\$ 30 mil para o recebimento de um veículo de pequeno porte. O Sr. Presidente informou que o Deputado Cauê Macris também assinalou o envio de uma verba no valor de R\$ 50 mil para a compra de um veículo ou para a continuidade das reformas; disse que todos os deputados estão percebendo que as APAEs precisam de ajuda. Foram apresentadas as seguintes **indicações**: nº 86/2014, dos vereadores Fátima Marina Celin e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, solicitando que seja inserida no SICONV, até o dia 25 de abril, uma proposta para a implantação do Sistema de Igualdade Racial no município; nº 87/2014, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, solicitando a retirada dos tocos das árvores em toda a cidade, plantando novas mudas nos locais afetados; nº 88/2014, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, solicitando uma lombada na Rua Sete de Setembro, na Vila Santo Antonio; nº 89/2014, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, solicitando a construção de uma lombada na Avenida Presidente Vargas, no Jardim Eldorado; nº 90/2014, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, solicitando estudos para a realização de um Plano de Recuperação das duas represas do bairro do Barro Preto; nº 91/2014, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, solicitando um estudo para a melhoria da iluminação do santeiro central da Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão no Jardim Eldorado. Foi apresentada a seguinte **indicação verbal**: do vereador David Bertanha, solicitando sinalização, no portão principal da Escola Estadual Prof. Odécio Lucke, de área permitida somente para embarque e desembarque de alunos. Não foram apresentados **requerimentos verbais**. Foram apresentadas as seguintes **correspondências**: **Ofício 52/2014**, encaminha as Leis nº 2941/2014, Complementar nº 202/2014 e Complementar nº 203/2014, para ciência, arquivamento e providências que se fizerem necessárias; **Ofício nº 62/2014**, enviando cópia do Termo de Convênio entre o Município de Cordeirópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis; **Ofício nº 60/2014-Gab**, em atenção às indicações apresentadas na 7ª sessão ordinária, informando que as respectivas providências já estão sendo adotadas. Realizada nova verificação de presença, e havendo número regimental, foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 14/2014**, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que dá denominação de "João Filipe" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



prova, disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Santa. O Sr. Presidente leu o requerimento solicitando a tramitação em **urgência especial** do projeto. Em discussão, Alceu Guimarães disse contar com o apoio de todos. O Sr. Presidente disse que João Filier foi um grande amigo e uma pessoa que teve participação direta na vida esportiva do Município, principalmente no pedestrianismo; parabenizou o vereador Alceu Guimarães pelo projeto; disse se sentir beneficiado pelo projeto, pois conviveu com o Sr. João Filier durante muitos anos. Rosivaldo se lembrou de quando ia à venda de João Filier; falou que ele levou o nome da cidade em todas as corridas e vitórias. Em votação nominal, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em discussão ao projeto, Alceu disse que o texto do projeto é amplo, uma vez que utilizou o texto anterior de uma homenagem, na última legislatura, realizada pelo ex-vereador Anderson Antonio Hespanhol; disse que teve oportunidade de trocar ideias com o Sr. João Filier, onde, por várias vezes, falou sobre o grande amor que tinha pelo esporte; relatou a felicidade da família com o projeto; lembrou que a corrida e os troféus terão a denominação de João Filier; explicou que o pedido de urgência se deu pelo motivo de a corrida ser nesta semana e que ela tem o apoio da comunidade e de comerciantes. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente parabenizou a família do Sr. João Filier. Como líder da bancada do PPS, Rosivaldo solicitou a suspensão da sessão por 5 (cinco) minutos para uma sessão de fotos com a família do Sr. João Filier. Reaberta a sessão, seguiu-se aos projetos que deram entrada: **Projeto de Lei nº 15/2014**, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que dá denominação de Evaristo Zorzo ao troféu ofertado ao campeão do 54º Torneio "1º de Maio", tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis; **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2014**, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Senhor Marcos Vanderlei Soares; **Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2013**, do vereador David Bertanha, que dá nova redação ao art. 69 e inclui o art. 69-A na Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011. Realizada nova verificação de presença e, havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a **Explicação Pessoal** e convidou o vereador Odair para que ocupasse seu lugar como Presidente. Em seguida, falou o vereador Alceu Guimarães, que parabenizou sua esposa e o técnico de som Felipe Vitória pelos seus aniversários; falou sobre a compra, realizada pela Prefeitura, de grande quantidade de pedras; explicou sobre o processo de compra realizado pela Prefeitura para a aquisição das pedras que serão utilizadas na manutenção de estradas municipais com as máquinas do Estado. Em aparte, Odair Peruchi disse que falou com o Secretário Municipal de Obras sobre a compra dessas pedras e foi informado que a Prefeitura não utiliza todo o valor, que é um "vício administrativo". Alceu salientou que houve uma precaução, pois não se sabe quando irá chover e em que situação as estradas rurais ficarão, por isso foi estipulado um valor alto, mas a Prefeitura utilizará somente o necessário; disse que não concorda com a maneira como são realizadas as compras pela Prefeitura, mas entende que está na lei: a empresa que oferece o menor preço ganha; enfatizou que há um processo em andamento, por parte do Executivo, para ajudar os comerciantes do Município a se adequarem aos pregões; disse que pretende, ainda este ano, ajudar a voltar a desenvolver a FEICCOR; falou sobre a revista "A Força do Interior", que trouxe os números do trabalho da Secretaria de Gestão Pública do Governo do Estado de São Paulo. O Sr. Presidente retornou à Mesa e utilizou a tribuna para parabenizar o técnico de som, Felipe Vitória, pelo seu aniversário; agradeceu ao Executivo por atender à solicitação referente à reforma no sanitário do Centro de Convivência do Idoso (CCI). Sérgio Baithazar questionou a possibilidade da realização da 12ª sessão ordinária na terça-feira 22. O Sr. Presidente retornou à Mesa e colocou a solicitação em votação, o que foi aceito

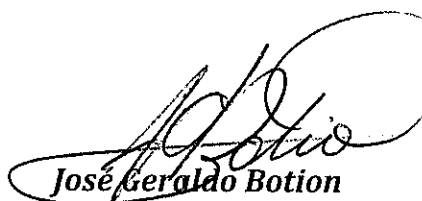


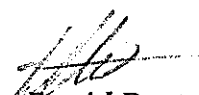
# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



por unanimidade; informou que, por isso, o dia 17 de abril, quinta-feira, é a data limite para o recebimento das proposições para esta 12ª sessão ordinária. Aiceu Guimarães solicitou a colocação, na próxima sessão, dos seus dois projetos que deram entrada. Fátima parabenizou os aniversariantes; falou sobre o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; disse que, através do Decreto nº 7.612/2011, o Governo Federal ressaltou o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Organização Nacional das Nações Unidas, com relação aos direitos das pessoas com deficiência; informou que o nome do plano é "Viver sem Limites" e tem metas, de 2011 a 2014, para serem cumpridas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal; falou sobre a importância dos exames no pré-natal, dos cuidados no pré-parto, parto e pós-parto e sobre os acidentes de trabalho, os acidentes de trânsito, dentre outros, que podem gerar a deficiência; sobre as salas de recurso multifuncionais, sobre a Escola e o Transporte Escolar Acessíveis; disse que, para as pessoas que não tiveram acesso ao ensino profissionalizante, o PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) oferece a Bolsa-Formação para as pessoas com deficiência; que as universidades precisam pensar na formação de profissionais capacitados voltados para os deficientes; falou sobre os centros de treinamento de cães-guias; sobre a necessidade de material didático adequado para as pessoas com deficiência; afirmou que é possível financiar, a juros de 0,56% ao ano, através do Banco do Brasil, tecnologias como computador em Braille, cadeira motorizada e adequação de veículos para as pessoas com deficiência; falou sobre as moradias adaptadas para os deficientes; sobre os testes do "pezinho", da "orelhinha" e do "oiinho"; sobre o transporte municipal adaptado; sobre a importância de existir no Município um responsável para fazer a gestão da política pública voltada para a pessoa com deficiência. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno.

  
**José Geraldo Botion**  
Presidente

  
**David Bertanha**  
1º Secretário

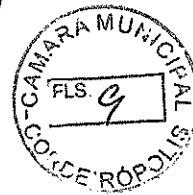
  
**Aiceu da Silva Guimarães**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Ofício nº 94/2014 - CMC




Cordeirópolis, 17 de abril de 2014.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo nº 3164, proveniente da aprovação, na 11ª sessão ordinária, do Projeto de Lei nº 14/2014, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que dá denominação de "João Filier" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta prova, disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Santa.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSE GERALDO BOTION  
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	
PROTOCOLO Nº	1495/2014
	DATA 23/04/2014
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Requerimento R\$	Guia nº
Certidão RS	Guia nº
Soma RS	Guia nº

A Sua Excelência o Senhor  
AMARILDO ANTONIO ZORZO  
Prefeito Municipal  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35  
Cordeirópolis - SP



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



## Autógrafo nº 3164

(Projeto de Lei nº 14/2014, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Dá denominação de "João Filier" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta prova, disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Santa.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. Passa a se denominar "João Filier" a Corrida Anual de Pedestrianismo, no período próximo da Semana Santa na Região Sul da cidade, entre os bairros São Luiz e São Francisco.

Art. 2º. Os Troféus e Medalhas a serem entregues aos vencedores ou participantes deverão receber a mesma denominação, gravados o nome de - João Filier - em cada uma das novas (futuras) edições.

Art. 3º. A organização do evento (corrida) deverá ter o envolvimento das Secretarias competentes, através de representantes devidamente designadas pelo Executivo, seja para questões de escolha de percurso, para análise e certificação de segurança, e tudo pertinente à prática deste esporte.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de abril de 2014.



José Geraldo Botion

Presidente



David Bertanha

1º Secretário

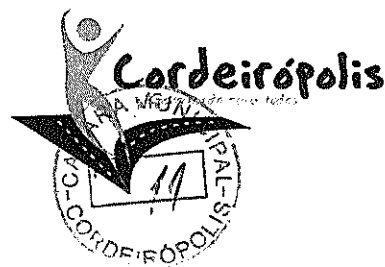


Alceu da Silva Guimarães

2º Secretário



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**Lei nº 2.943**  
**de 24 de abril de 2014**

**(Projeto de Lei nº 14/2014, do vereador Alceu da Silva Guimarães)**

**Da denominação de "João Filier" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta prova, disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Santa.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a se denominar "João Filier" a Corrida Anual de Pedestrianismo, no período próximo da Semana Santa na Região Sul da cidade, entre os bairros São Luiz e São Francisco.

**Art. 2º** - Os Troféus e Medalhas a serem entregues aos vencedores ou participantes deverão receber a mesma denominação, gravados o nome de - João Filier - em cada uma das novas (futuras) edições.

**Art. 3º** - A organização do evento (corrida) deverá ter o envolvimento das Secretarias competentes, através de representantes devidamente designadas pelo Executivo, seja para questões de escolha de percurso, para análise e certificação de segurança, e tudo pertinente à prática deste esporte.

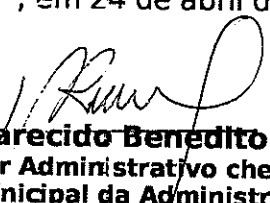
**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

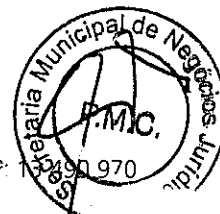
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

  
**Amarildo Antonio Zorzo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 24 de abril de 2014.

  
**José Aparecido Benedito**  
**Coordenador Administrativo chefe**  
**Secretaria Municipal da Administração**



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.943 de 24 de abril de 2014**

(Projeto de Lei nº 14/2014, de Vereador Alceu da Silva Guimarães)

Da denominação de "João Filier" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta prova disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Santa.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a se denominar "João Filier" a Corrida Anual de Pedestrianismo, no período próximo da Semana Santa na Região Sul da cidade, entre os bairros São Luiz e São Francisco.

**Art. 2º** - Os Troféus e Medalhas a serem entregues aos vencedores ou participantes deverão receber a mesma denominação, gravados no nome de "João Filier" em cada uma das novas (futuras) edições.

**Art. 3º** - A organização do evento (corrida) deverá ser o envolvimento das Secretarias competentes, através de representantes devidamente designados pelo Executivo, seja para questões de escolha de percurso, para análise e certificação de segurança, e tudo pertinente à prática deste esporte.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2014 - 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2.944 de 30 de abril de 2014.**

Da nova redação ao artigo 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.935, de 17 de março de 2014, conforme especifica

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.935, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.01.00	3.1.90.11.00	08.122.0330 - 0330	01	90.000,00

03.01.00	3.1.90.13.00	08.122.0330 - 0330	01	18.000,00
Total.....				108.000,00

**Art. 2º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.935, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.01.00	3.3.90.36.00	08.122.0330 - 0330	01	90.000,00
03.01.00	3.3.90.47.00	08.122.0330 - 0330	01	18.000,00
Total.....				108.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2014 - 115 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2.945 de 30 de abril de 2014**

Autoriza o Poder Executivo a conceder "auxílio pecuniário para custear moradia e alimentação" para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em serviço no Município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em serviço no Município de Cordeirópolis, auxílio pecuniário no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para cada profissional.

**Parágrafo Único** - O auxílio pecuniário de que trata este artigo será devido exclusivamente aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos" para custear despesas com alimentação e moradia.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação: 01.01.00 - 3.3.90.48 - 10.301.0110 - 0111, que será elevado se necessário.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 2º no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação: 01.01.00 - 3.3.30.46 - 19.122.0113 - 0001.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovada pela Lei Municipal nº 2.902, de 16.07.2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.901, de 16.07.2013, e na LCA 2014, aprovada pela Lei nº 2.925, de 09.12.2013, a despesa autorizada pela presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 18 de



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Henry Viçela MTR 32.825  
 Diagramação: Sócrates Borzino  
 Impressão: Jornal Cidade do Rio Claro  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
 Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição - R\$ 740,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)